

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.451, DE 16 DE JUNHO DE 2009

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 68.000,00".

R\$

68.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

seguinte lei:

TOTAL

Art. 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021102 0824319 2118 335042	03	FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e Adolescente AUXÍLIOS	R\$	60.000,00
021103 0824420 2053 339036 TOTAL	01	CONSELHOS MUNICIPAIS SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção dos Conselhos Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ R\$	8.000,00 68.000,00
Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:				
021102 0824319 2118 335043	03	FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e Adolescente SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	60.000,00
021103 0824420 2053 339030	01	CONSELHOS MUNICIPAIS SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção dos Conselhos Municipais MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
021103 0824420 2053 339039	01	CONSELHOS MUNICIPAIS SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção dos Conselhos Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de junho de 2009.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO